



**PORTARIA N° 001/2026 – GAB/CADA**

**DESIGNA** colaborador para função que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS - CADA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina O Decreto nº 37.334, de 17 de outubro de 2016, no que é pertinente aos procedimentos de controle, acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – CADA;

**CONSIDERANDO** o que determina o Procedimento Operacional Padrão nº CADA-DAD-POP-008, emitido em 18/07/2022 que trata sobre Gestão e Fiscalização de Contratos;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o(a) colaborador(a) **Liege Cunha Araújo**, Assessor I, Matrícula nº 00033, lotada na Gerência Administrativa, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro colaborador, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 001/2025 – CADA, firmado entre COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS, e BDT CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, referente a contratação de empresa com notória especialização e conhecimento sobre o tema, para prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa/judicial, nos termos da legislação vigente, para que proceda um estudo detalhado dos recolhimentos tributários relativos à área de pessoal da CADA, visando verificar se existem recolhimentos superiores ao devido, procedendo avaliações, justificativas, acompanhamentos, efetuando levantamento de dados, auditorias desses dados, apontamento com precisão dos possíveis valores pagos indevidamente e consequentemente proceder à compensação com tributos da mesma espécie, em que esta companhia paga, mensalmente, ao instituto nacional de seguro social – INSS.

**II - DETERMINAR** que o(a) referido(a) colaborador(a) adote todos os procedimentos necessários às atividades relacionadas a gestão dos contratos, observando as Leis nº 14.133/2021 e 13.303/2016, e demais instruções e normatizações.

**III – SUBSTITUIR** e tornar sem efeito a **Portaria 001/2025-GAB/CADA**.

**IV – DAR CIÊNCIA**, à Diretoria Administrativa e ao colaborador(a) mencionado(a) para que adote as medidas decorrentes deste ato.



CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA AMAZONENSE DE  
DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS - CADA, em  
Manaus, 07 de janeiro de 2026.**

**MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO**

Diretora-Presidente da Companhia Amazonense de  
Desenvolvimento e Mobilização de Ativos  
(Em exercício)